



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 70, de 05 de maio de 1999.

**“ Dispõe sobre a ajuda financeira a clube amador do município e dá outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao clube de futebol amador “São José Esporte Clube”, deste Município.

Art. 2º - Fica também autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000.00 ( trinta mil reais ).

Art. 3º - Como recurso para abertura do presente Crédito Especial serão utilizados os constantes do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, em 05 de maio de 1999.

  
**João Alves Passos**  
**Prefeito Municipal**